

LEI Nº 5916, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
EDUCA JUAZEIRO, COMO  
POLÍTICA PÚBLICA  
PERMANENTE DE INCENTIVO A  
APRENDIZAGEM E  
VALORIZAÇÃO À EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, em caráter social, o PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCA JUAZEIRO.

**Art. 2º**- O programa "EDUCA JUAZEIRO" visa o incentivo a aprendizagem e a valorização da educação em âmbito municipal.

**Art. 3º**- Para os fins desta lei, a Secretaria Municipal de Educação anualmente, divulgará 10 macro ações a serem priorizadas pelo município, nas diversas abordagens de atuação educacional, afim de executar um amplo atendimento a comunidade escolar.

**Art. 4º**- As macro ações deverão ser divulgadas preferencialmente no mês de fevereiro, para que a execução das mesmas sejam distribuídas durante o ano letivo.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Educação deverá:

- I - Fazer ampla divulgação das macro ações;
- II - Estabelecer um cronograma de execução;

III - Ao final do ano letivo divulgar os avanços ou possíveis redesenhos do programa durante sua execução.

**Art. 6º** - As Macro ações devem perpassar por estratégias educacionais; recomposição de aprendizagem; investimento em obras, reformas e equipamento; e demais áreas de atuação da educação.

**Art 7º** - O decreto nº 824 de 13 de março de 2023, que versa sobre a implantação do projeto Piloto do referido programa, deve ser utilizado como marco histórico.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025).



**GLÊDSON LIMA BEZERRA**

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE



# CÂMARA

JUAZEIRO DO NORTE

LEI

DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCA JUAZEIRO, COMO POLÍTICA PÚBLICA PERMANENTE DE INCENTIVO A APRENDIZAGEM E VALORIZAÇÃO À EDUCAÇÃO.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, em caráter social, o PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCA JUAZEIRO.

**Art. 2º**- O programa "EDUCA JUAZEIRO" visa o incentivo a aprendizagem e a valorização da educação em âmbito municipal.

**Art. 3º**- Para os fins desta lei, a Secretaria Municipal de Educação anualmente, divulgará 10 macro ações a serem priorizadas pelo município, nas diversas abordagens de atuação educacional, afim de executar um amplo atendimento a comunidade escolar.

**Art. 4º**- As macro ações deverão ser divulgadas preferencialmente no mês de fevereiro, para que a execução das mesmas sejam distribuídas durante o ano letivo.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Educação deverá:

- I - Fazer ampla divulgação das macro ações;
- II - Estabelecer um cronograma de execução;
- III - Ao final do ano letivo divulgar os avanços ou possíveis redesenhos do programa durante sua execução.

**Art. 6º** - As Macro ações devem perpassar por estratégias educacionais; recomposição de aprendizagem; investimento em obras, reformas e equipamento; e demais áreas de atuação da educação.

**Art 7º** - O decreto nº 824 de 13 de março de 2023, que versa sobre a implantação do projeto Piloto do referido programa, deve ser utilizado como marco histórico.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO:04790177351  
Assinado de forma digital por FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO:04790177351

**FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO**  
**PRESIDENTE DA CMJN/CE**



# CÂMARA

JUAZEIRO DO NORTE

OF. N°3381 /2025 –RE

Juazeiro do Norte – Ce. 02 de outubro de 2025

**Excelentíssimo Senhor  
Gledson Lima Bezerra  
Prefeito Municipal Nesta Senhor Prefeito:**

Enviamos a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados nas Sessões Ordinárias realizadas nos dias 4,9,11 e 23 do mês de setembro do ano em curso:

- JK* 1. Institui a Política Municipal de Paradesporto, abrangendo o Paradesporto Escolar e o Paradesporto de Rendimento, no Município de Juazeiro do Norte, e dá outras providências.
- OK* 2. Dispõe sobre as diretrizes do Programa de Incentivo ao Emprego para Mães Solo, e dá outras providências.
- JK* 3. Institui, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser celebrado em 04 de setembro, e dá outras providências.
- OK* 4. AUTORIZA MUNICIPAL O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- OK* 5. Denomina de RUA MARIO GEOVANE DA SILVA a artéria pública na forma que indica e adota outras providências.
- OK* 6. INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCA JUAZEIRO, COMO POLÍTICA PÚBLICA PERMANENTE DE INCENTIVO A APRENDIZAGEM E VALORIZAÇÃO A EDUCAÇÃO.

Atenciosamente,

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO:04790177351  
Assinado de forma digital por FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO:04790177351

**FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO  
PRESIDENTE DA CMJN/CE**

*Recebido  
02/10/25  
Glaucia Mifo  
pgm*